



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

### GABINETE DO PREFEITO



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 02 DE MAIO DE 2025.

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 141.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 141.000,00 (cento quarenta e um mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (94).....R\$ 141.000,00

**Art. 2º** Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

04- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (80).....R\$ 141.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 02 de maio de 2025.*

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinetes Nunes Dias,

ROF Município de Arambaré.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**